



LEI ORDINÁRIA Nº 118

de 23 de dezembro de 1964

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.965.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica aprovada o orçamento geral do Município de Jardim, para o exercício financeiro de 1.965, que estima a Receita em Cr\$. 30.336.000,00 (trinta milhões, trezentos trinta e seis mil cruzeiros), e fixa a Despesa em quantia igual ao valor da Receita, cf, projeto de Lei de 19 de Dezembro de 1.964, e baseado no artigo 23 inciso 5º da Constituição Estadual.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL, EM 23/12/64.

IBER GOMES SÁ **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 118/1964 - 23 de dezembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em